

LEI MUNICIPAL N ° 145/06



Determina a doação de uma Quadra Institucional na Cidade de Santa Cecília para a Associação dos Moradores e Amigos da referida Cidade e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N ° 145/06

Determina a doação de uma Quadra Institucional na Cidade Santa Cecília para a associação dos moradores e amigos da referida cidade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 32, VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado à doação de uma quadra Institucional de nº 350. Na Cidade Santa Cecília, para a Associação dos moradores e amigos, com a inscrição no CNPJ nº 03.399.430-0001/16 com endereço na mesma localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2006.



Cícero Ricarte Beserra
Presidente da Câmara Municipal